



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Senador Eurico Resende, 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**CHECKLIST PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO/FORNECIMENTO CONTÍNUOS**

Lei n. 14.133/2021

LEGENDA: S – Sim; N – Não; OBS- Observação.

ITEM	DOCUMENTOS PARA PROVIDÊNCIA PELO GESTOR DO CONTRATO	SIM/NÃO	OBS
1	Justificativa de Prorrogação Contratual: Apresentar justificativa formal, indicando os fatores que levam à necessidade/escolha pela prorrogação, bem como se os serviços estão sendo adequadamente prestados, se a contratada atende a contento o órgão, o prejuízo ao interesse público ensejado pela interrupção do serviço, entre outros.		
2	Manifestação do fiscal e/ou equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato acerca do cumprimento das obrigações. (Art. 117 e 7º da Lei nº 14.133/21).		
3	Manifestação da contratada concordando em prorrogar o prazo contratual		
4	Cópia do contrato principal, que se quer aditivar, acompanhado da publicação.		
5	Cópia de todos os aditivos anteriores (se houver), acompanhados da publicação		
6	Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir		
7	Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd		
8	Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal (de domicílio da contratada)		
9	Regularidade relativa e ao FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf		
10	Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho https://www.tst.jus.br/certidao1		
11	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) https://certidoes.cgu.gov.br		
12	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) https://certidoes.cgu.gov.br		
13	Anexar ou juntar este quadro de listagem de documentos devidamente preenchido.		



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Senador Eurico Resende, 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROCEDIMENTO INTERNO	
1	Protocolo realizado pela Secretaria Municipal/órgão pertinente com todos os documentos previstos no quadro acima.
2	Gabinete do Chefe do Poder Executivo
3	Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos - Pesquisa de Preços
4	Secretaria Municipal de Fazenda – Dotação orçamentária
5	Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios – Minuta do aditivo
6	Procuradoria-Geral do Município - Parecer Jurídico
7	Gabinete do Chefe do Poder Executivo – Fase de ratificação
8	Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios - Assinatura e Publicação

OBSERVAÇÕES	
1	Em caso de pedido de prorrogação iniciado pela contratada o processo deve ser remetido para a Secretaria/órgão pertinente para providenciar todos os documentos previsto no quadro 1
2	O Checklist previsto no quadro 1 deve ser anexado em todos os processos de pedido de prorrogação de contrato de serviço/fornecimento contínuo devidamente preenchido pela Secretaria/órgão responsável
3	ENUNCIADO 3 - A efetivação da prorrogação contratual prevista no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 fica condicionada a uma avaliação qualitativa realizada pelo fiscal/gestor do contrato em relação aos serviços prestados pela contratada, devendo utilizar-se de parâmetros objetivos de avaliação. (1º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Senador Eurico Resende, 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
1	Identificação do contrato: Contrato de ... nº ...
2	Objeto do contrato:
3	Gestor do Contrato:
4	Serviço contínuo: Fornecimento contínuo:
5	Dos Fatores que levam à necessidade/escolha pela prorrogação: A escolha por prorrogar o referido contrato decorre dos seguintes fatores.... Além disso, atesto que as condições contratuais permanecem vantajosas para a Administração, uma vez que...
6	Do cumprimento adequado do contrato: Os serviços contratados estão sendo prestados adequadamente pela contratada, pois... ou o fornecimento do objeto está sendo adequadamente cumprido pela contratada pois... A contratada atende o órgão a contento uma vez que... Registra-se que até o presente momento a contratada não praticou qualquer conduta incompatível com suas obrigações contratuais
7	Das informações do fiscal do contrato: Registra-se ainda que o fiscal do contrato declarou que...
8	Do prejuízo ao interesse público ensejado pela interrupção do serviço: Ademais, a interrupção do serviço (ou do fornecimento) contratado pode ensejar em prejuízo ao interesse público pois...
9	Conclusão: Portanto, requeiro a prorrogação do contrato de prestação de serviço nº... (contrato de prestação de fornecimento contínuo nº...) pormeses, na forma do art. 107 e art. 91 da Lei nº 14.133/2021. Boa Esperança, ____/____/2024. Gestor do Contrato



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

Procuradoria-Geral do Município

Avenida Senador Eurico Resende, 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DISPOSIÇÕES LEGAIS

LEI Nº 14.133/2021

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CÓDIGO PENAL

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo

Art. 337-H. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no edital da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade: [\(Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. [\(Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021\)](#)